

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE Nº: 285195/2013-1
PROCESSO: 00610096.001356/2023-74



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº 792.061.234-91, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR)**, com sede à Rua Cel. Mozart Gondim, Nº 1554 – São Gerardo – Fortaleza/CE, CEP: 60320-250, inscrita no CNPJ nº 08.113.288/0001-12, representada neste ato, por **Sr. Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 393.114.063-04, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo IGPM do mês de Setembro/2023, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 714.465,36 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 428.679,24 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** para serviços e **R\$ 285.786,12 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 59.538,78 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 35.723,27 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)** para serviços, e **R\$ 23.815,51 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)** para peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de **R\$ 714.465,36 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.25 – Material Para Manutenção de Bens Móveis.
- **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ORGÃO: SESAP-CGC
PROC. MAF Nº: 285195/2013-1
PROCESSO: 00610096.001356/2023-74

Sendo **R\$ 71.446,53** (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referentes ao período de **01/10/2023 até 31/12/2023** e **R\$ 214.339,59** (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referentes ao período **01/01/2024 até 30/09/2024**.

- **24131 10 302 2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Sendo **R\$ 107.169,81** (cento e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referentes ao período de **01/10/2023 até 31/12/2023** e **R\$ 321.509,43** (trezentos e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos) referentes ao período **01/01/2024 até 30/09/2024**.

2023 – R\$ 178.616,34 (cento e setenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).	
Natureza da Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 71.446,53.
Natureza da Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 107.169,81.
2024 – 535.849,02 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).	
Natureza da Despesa: 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.	R\$ 214.339,59.
Natureza da Despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 321.509,43.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

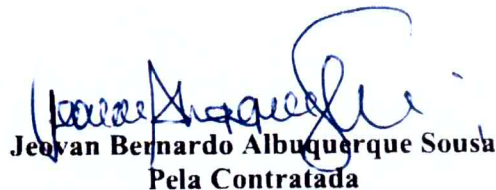
Este instrumento tem validade e vigência de **01/10/2023 até 30/09/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 18 de Setembro de 2023.

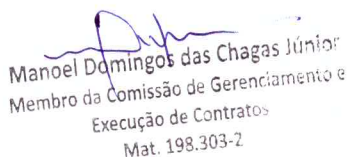


Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

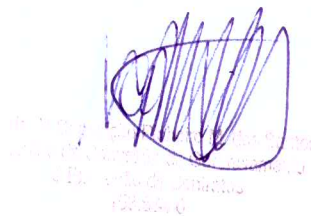


Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa
Pela Contratada

Testemunhas:



Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2



PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

PERIODICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CALIBRAÇÕES:

ITEM	EQUIPAMENTO	PERIODICIDADE DA CALIBRAÇÃO	PERIODICIDADE DE PREVENTIVA
1	VISOR DE AGLUTINAÇÃO	-	ANUAL
2	AR CONDICIONADO	-	MENSAL
3	AUTOCLAVE VERTICAL	SEMESTRAL	BIMESTRAL
4	AUTOCLAVE DIGITAL	SEMESTRAL	BIMESTRAL
5	AGITADOR KLINE	SEMESTRAL	BIMESTRAL
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
7	BALANÇA ANALÍTICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
8	BALANÇA ANALÓGICA	SEMESTRAL	SEMESTRAL
9	BANHO MARIA	SEMESTRAL (TERMÔMETRO)	BIMESTRAL
10	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE MOTORIZADA	-	SEMESTRAL
11	CÂMARA DE CONGELAMENTO CIENTIFICA	ANUAL	BIMESTRAL
12	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE	ANUAL	BIMESTRAL
13	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	SEMESTRAL	SEMESTRAL
14	CENTRIFUGA DE MICRO HEMATÓCRITO	SEMESTRAL	BIMESTRAL
15	CENTRÍFUGA DE BANCADA	SEMESTRAL	BIMESTRAL
16	CENTRÍFUGA REFRIGERADA BANCADA	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL
17	CENTRÍFUGA REFRIGERADA	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL
18	DESTILADOR DE ÁGUA	-	BIMESTRAL
19	ESTUFA DE SECAGEM ESTERILIZAÇÃO	SEMESTRAL	SEMESTRAL
20	ESPECTROFOTÔMETRO	ANUAL	ANUAL
21	FREEZER P. PLASMA -80°C	SEMESTRAL	BIMESTRAL
22	FREEZER -20,-30 E -40 °C	SEMESTRAL	BIMESTRAL
23	FREEZER DOMÉSTICO	SEMESTRAL	BIMESTRAL
24	GELADEIRA EXPOSITORA	SEMESTRAL	BIMESTRAL
25	GELADEIRA DUPLEX	SEMESTRAL	BIMESTRAL
26	GRUPO GERADOR	-	SEMANAL
27	HOMOGENEIZADOR DE BOLSAS DE SANGUE	SEMESTRAL	BIMESTRAL
28	HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS	-	BIMESTRAL
29	REFRIGERADOR	SEMESTRAL	BIMESTRAL
30	MICROSCÓPIO	-	SEMESTRAL
31	SELADOR DE BANCADA	-	QUINZENAL
32	SELADOR PORTÁTIL	-	QUINZENAL
33	OXÍMETRO DE PULSO	SEMESTRAL	SEMESTRAL
34	PIPETAS AUTOMÁTICAS	SEMESTRAL	SEMESTRAL
35	TERMO-HIGRÔMETRO	ANUAL	ANUAL
36	TERMÔMETROS	ANUAL	ANUAL
37	ESFIGMOMANÔMETRO	ANUAL	ANUAL

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE N°: 285195/2013-1
PROCESSO: 00610096.001356/2023-74

ANEXO II AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

ITEM	EQUIPAMENTO	GRANDEZA VALIDADA	PERIODICIDADE
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE	TEMPERATURA °C	ANUAL
2	FREEZER -20° C, -30°C e -40°	TEMPERATURA °C	ANUAL
3	FREEZER -80°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
4	BLAST FREEZER -30°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO +4°C	TEMPERATURA °C	ANUAL
6	AUTOCLAVE	TEMPERATURA °C	ANUAL
7	CAIXA TÉRMICA	TEMPERATURA °C	ANUAL




ANEXO III AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE GRANDEZAS (PADRÕES RASTREÁVEIS À RBC):

ITEM	INSTRUMENTO
1	ALICATE AMPERÍMETRO
2	ANALISADOR DE CARDIOVERSORES
3	ANEMÔMETRO DIGITAL
4	APARELHO CONTADOR DE PARTÍCULAS (C/ CANAIS 0,2U/0,5U/5,0U)
5	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1MG)
6	BARÔMETRO DIGITAL
7	CALIBRADOR PORTÁTIL DE SENSORES E TEMPERATURA (FORNO)
8	CONTADOR DE PARTÍCULAS P/ ANÁLISE DO AR
9	CRONÔMETRO DIGITAL
10	EQUIPAMENTO P/ QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (C/ NO MÍNIMO 16 TERMOPARES DE PONTOS DE MEDIÇÃO SIMULTÂNEOS)
11	DECIBELÍMETRO
12	FORNO P/ CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMOPARES (RANGE -30°C A +60°C)
13	HIGRÔMETRO DIGITAL
14	LUXÍMETRO
15	INSTRUMENTO P/ CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO
16	MALA P/ QUALIFICAÇÃO TÉRMICA
17	MEDIDOR DE PRESSÃO RELATIVA DIGITAL
18	MULTÍMETRO
19	PESOS (1MG/10MG/50MG/500G/2KG)
20	SIMULADOR DE ECG
21	SIMULADOR ELETRÔNICO DE PHE MV
22	TACÔMETRO ÓPTICO
23	TERMÔMETRO DIGITAL (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C/FAIXA DE TRAB. -150 °C A +150 °C)



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15516

Poder Executivo

Natal, 27 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18 - PROCESSO: 00610096.001356/2023-74

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo IGPM do mês de Setembro/2023, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 714.465,36 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 428.679,24 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para serviços e R\$ 285.786,12 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 59.538,78 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 35.723,27 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) para serviços, e R\$ 23.815,51 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 714.465,36 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 3.3.90.30.25 – Material Para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Sendo R\$ 71.446,53 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referentes ao período de 01/10/2023 até 31/12/2023 e R\$ 214.339,59 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referentes ao período 01/01/2024 até 30/09/2024. 24131 10 302 2003 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Sendo R\$ 107.169,81 (cento e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referentes ao período de 01/10/2023 até 31/12/2023 e R\$ 321.509,43 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2024 até 30/09/2024

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este instrumento tem validade e vigência de 01/10/2023 até 30/09/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 18 de setembro de 2023

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15516

Poder Executivo

Natal, 27 de setembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NIAC0HD8ZG-D0N29WT4AE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NIAC0HD8ZG-D0N29WT4AE-P2TH9ZW2VI

